



DATA DA REUNIÃO: TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE A PARTIR DO ITEM 5.A) INCLUSIVE-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOSÉ ANTÓNIO MAIA PEREIRA – PSD – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes despachos, por si proferidos ao abrigo de competência delegada por deliberação da Câmara Municipal:-----

- Despacho de dezasseis do corrente mês de Outubro, que aprovou a 10ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2007, que consistiu na 9ª alteração ao Orçamento da Despesa, e na 8ª Alteração ao PPI, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes cinco folhas.-----

- Despacho de nove do corrente mês de Outubro, que decidiu vender a José Santos Silva, pelo preço global de 7 215,00 € (sete mil duzentos e quinze euros), duas parcelas de terreno sitas no Lugar de Cense, freguesia de Vila das Aves, para anexação aos lotes n.ºs. 9 e 10 do alvará de loteamento n.º 53/72, descritas na deliberação camarária de 18/04/2007 (item 4 da respectiva acta).----

b) Para conhecimento da actividade da Câmara Municipal o Senhor Presidente deu também conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- Despacho de quinze do corrente mês de Outubro, que adjudicou à sociedade Bernardino Pacheco Nunes, Lda. a empreitada denominada “Beneficiação da Escola Básica 1º Ciclo da Presa 3 – Vilarinho”, pelo preço de 58 508,35 € (cinquenta e oito mil quinhentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos);-----

- Despacho de vinte e dois do corrente mês de Outubro, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada de “Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Liberdade –



Monte Córdova”, no montante de 7 413,30 € (sete mil quatrocentos e treze euros e trinta cêntimos) e ratificou a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 35,76 € (trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos).-----

O custo adicional da referida empreitada, compensado o valor dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, é de 7 377,54 € (sete mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Aquela empreitada foi adjudicada à sociedade Pedreira das Lages, Lda., por contrato celebrado em onze de Setembro de dois mil e um.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

4

DESPACHO

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 31/10/2005, n.º 2-b), aprovar a 10ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2007, com reforço de verbas no montante de 555.549,24€ (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas, cujo teor passa a constituir as subseqüentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 16 de Outubro de 2007

O Presidente,

.....
Castro Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

5

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2007

MODIFICAÇÃO N.º 10

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE
DESPESA N.º 9

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS N.º 8

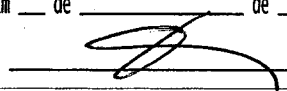
OUTUBRO 2007

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2007 Data Aprovação :

6
Página: 1

Tipo de Modificação :		AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 9		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	010103		Pessoal dos quadros - regime da função pública	3.950.000,00		40.000,00
02	010106		Pessoal contratado a termo	720.000,00		20.000,00
02	010111		Representação	96.000,00	5.000,00	
02	01011401		Pessoal dos quadros	520.000,00	170.000,00	
02	01011402		Pessoal em qualquer outra situação	155.000,00		35.000,00
02	010213		Outros suplementos prémios	45.000,00		30.000,00
02	010302		Outros encargos com a saúde	115.000,00		10.000,00
02	010309		Seguros	145.000,00		10.000,00
02	010310		Outras despesas segurança social	215.000,00		30.000,00
02	07010202		Aquisição	972.046,38		50.000,00
02	07010305		Escolas	2.110.440,66	1.500,00	
02	07010307		Outros	812.404,02		19.000,00
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.660.229,60	165.500,00	
02	07010411		Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	1.510.367,81		78.000,00
02	07010413		Outros	231.704,15		20.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					342.000,00	342.000,00

Tipo de Modificação :		API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		Número : 8		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2002 I 153	RECTIFICAÇÃO DA E.N. 104, ENTRE S. MARTINHO DE BOUGADO E SANTO TIRSO	28.814,27	92.049,24	
02	07010401	2002 I 226	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO	302.029,47	100.000,00	
02	07010411	2006 I 16	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO - BURGÃES	20.000,00		19.000,00
02	07010411	2006 I 46	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E ARRUMOS NO CEMITÉRIO DE S. TOMÉ DE NEGR	20.557,66		20.000,00
02	07010411	2006 I 49	REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO - OBRA - S. TOMÉ DE NEGRELOS	20.000,00		19.000,00
02	07010202	2006 I 163	PMR - ADAPTAÇÃO DE FOGOS A USO POR CIDADÃOS DEFICIENTES	51.000,00		50.000,00
02	07010401	2006 I 179	ARRANJOS URBANÍSTICOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO	93.000,00	20.000,00	
02	07010411	2006 I 186	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO CONCELHO	23.972,88		20.000,00
02	07010401	2006 I 197	BENEFICIAÇÃO DA RUA DA PAZ - S. MIGUEL DO COUTO	25.000,00		24.000,00
02	07010305	2006 I 216	ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES - ESCOLA DA PRESA 3 - VILARINHO	60.854,56	1.500,00	
02	07010401	2006 I 219	RECTIFICAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIOS, DA E.M. 513 - VILAR	80.000,00		22.549,24
02	07010413	2006 I 229	REQUALIFICAÇÃO DA ETA DESACTIVADA DA RABADA	25.000,00		20.000,00
02	07010307	2006 I 253	CASA DA JUVENTUDE NA ZONA DO ANTIGO MATADOURO - OBRA	20.000,00		19.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					213.549,24	213.549,24
Total Geral :					555.549,24	555.549,24

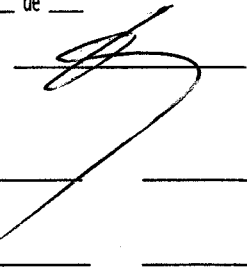
ORGÃO EXECUTIVO
Em ___ de ___ de ___


ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				O B S
MUNICIPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 9		DO ANO CONTABILISTICO DE 2007	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL	21.258.192,62	342.000,00	342.000,00	21.258.192,62
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.961.000,00	175.000,00	175.000,00	5.961.000,00
	0101	Remunerações certas e permanentes	5.441.000,00	175.000,00	95.000,00	5.521.000,00
	010103	Pessoal dos quadros - regime da função pública	3.950.000,00		40.000,00	3.910.000,00
	010106	Pessoal contratado a termo	720.000,00		20.000,00	700.000,00
	010111	Representação	96.000,00	5.000,00		101.000,00
	010114	Subsídios férias e natal	675.000,00	170.000,00	35.000,00	810.000,00
	01011401	Pessoal dos quadros	520.000,00	170.000,00		690.000,00
	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	155.000,00		35.000,00	120.000,00
	0102	Abonos variáveis ou eventuais	45.000,00		30.000,00	15.000,00
	010213	Outros suplementos prêmios	45.000,00		30.000,00	15.000,00
	0103	Segurança social	475.000,00		50.000,00	425.000,00
	010302	Outros encargos com a saúde	115.000,00		10.000,00	105.000,00
	010309	Seguros	145.000,00		10.000,00	135.000,00
	010310	Outras despesas segurança social	215.000,00		30.000,00	185.000,00
	07	Aquisição bens capital	15.297.192,62	167.000,00	167.000,00	15.297.192,62
	0701	Investimentos	15.297.192,62	167.000,00	167.000,00	15.297.192,62
	070102	Habitaciones	972.046,38		50.000,00	922.046,38
	07010202	Aquisição	972.046,38		50.000,00	922.046,38
	070103	Edifícios	2.922.844,68	1.500,00	19.000,00	2.905.344,68
	07010305	Escolas	2.110.440,66	1.500,00		2.111.940,66
	07010307	Outros	812.404,02		19.000,00	793.404,02
	070104	Construções diversas	11.402.301,56	165.500,00	98.000,00	11.469.801,56
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.660.229,60	165.500,00		9.825.729,60
	07010411	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	1.510.367,81		78.000,00	1.432.367,81
	07010413	Outros	231.704,15		20.000,00	211.704,15
TOTAL ...			21.258.192,62	342.000,00	342.000,00	21.258.192,62
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					175.000,00	175.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					167.000,00	167.000,00

Em ___ de ___ de ___

Aprovada em reunião de _____

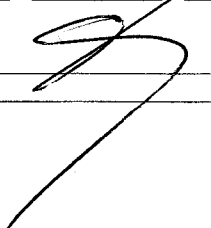
O Presidente da Camara, 

Os Vereadores :

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS														
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2007			DATA DE APROVAÇÃO								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO					
2.		Funções sociais														
2.1.		Educação														
2.1.1.		Ensino não superior														
2.1.1.1.	23	ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES - ESCOLA DA PRESA 3 - VILARINHO	02	07010305	2005/12/06	2007/12/31	0		60.854,56	60.854,56			1.500,00		62.354,56	
2.4.		Habituação e serviços colectivos														
2.4.1.		Habituação														
2.4.1.1.	06	PMR - ADAPTAÇÃO DE FOGOS A USO POR CIDADÃOS DEFICIENTES	02	07010202	2005/12/02	2007/12/31	0	9.975,00	51.000,00	51.000,00		50.000,00		50.000,00	1.000,00	
2.4.2.		Ordenamento do território														
2.4.2.1.	81	ARRANJOS URBANÍSTICOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRESO	02	07010401	2005/12/02	2008/12/31	0		93.000,00	93.000,00		7.000,00	20.000,00		113.000,00	
2.4.3.		Cemitérios														
2.4.3.2.		Cemitérios														
2.4.3.2.1.	12	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO - BURGÃES	02	07010411	2005/11/25	2008/12/31	1		20.000,00	20.000,00		180.000,00		19.000,00	1.000,00	
2.4.3.2.2.	18	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E ARRANJOS NO CEMITÉRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS	02	07010411	2005/11/29	2007/12/31	0		20.557,66	20.557,66		80.000,00		20.000,00	557,66	
2.4.3.2.3.	21	REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO - OBRA - S. TOMÉ DE NEGRELOS	02	07010411	2005/11/29	2007/12/31	0		20.000,00	20.000,00		80.000,00		19.000,00	1.000,00	
2.4.3.2.4.	31	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO CONCELHO DE SANTO TIRESO	02	07010411	2005/12/02	2007/12/31	0		23.972,88	23.972,88		11.027,12		20.000,00	3.972,88	
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza														
2.4.6.1.	23	REQUALIFICAÇÃO DA ETA DESACTIVADA DA RABADA	02	07010413	2005/12/06	2008/12/31	0		25.000,00	25.000,00		100.000,00		20.000,00	5.000,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos														
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer														
2.5.2.1.	06	CASA DA JUVENTUDE NA ZONA DO ANTIGO MATADOURO - OBRA	02	07010307	2005/12/06	2009/12/31	0		20.000,00	20.000,00		80.000,00		19.000,00	1.000,00	
3.		Funções económicas														
3.3.		Transportes e comunicações														
3.3.1.		Rede viária urbana e rural														
3.3.1.1.	011	RECTIFICAÇÃO DA E.N. 104, ENTRE S. MARTINHO DE BOUGADO E SANTO TIRESO	02	07010401	2000/03/22	2007/12/31	4		28.814,27	28.814,27			92.049,24		120.863,51	
3.3.1.2.	084	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NOS ARRUELOS DO CONCELHO DE SANTO TIRESO	02	07010401	2000/06/22	2008/12/31	3	84.825,74	302.029,47	302.029,47		20.954,86	100.000,00		402.029,47	
3.3.1.3.	015	BENEFICIAÇÃO DA RUA DA PAZ - S. MIGUEL DO CONTO	02	07010401	2005/12/05	2007/12/31	0		25.000,00	25.000,00				24.000,00	1.000,00	
3.3.1.4.	022	RECTIFICAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIOS, DA E.N. 513 - VILARINHO	02	07010401	2005/12/06	2008/12/31	0		80.000,00	80.000,00		70.000,00		22.549,24	57.450,76	
TOTAL ...								94.800,74	770.228,84	770.228,84		678.981,98	213.549,24	213.549,24	770.228,84	

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___



ORGÃO EXECUTIVO

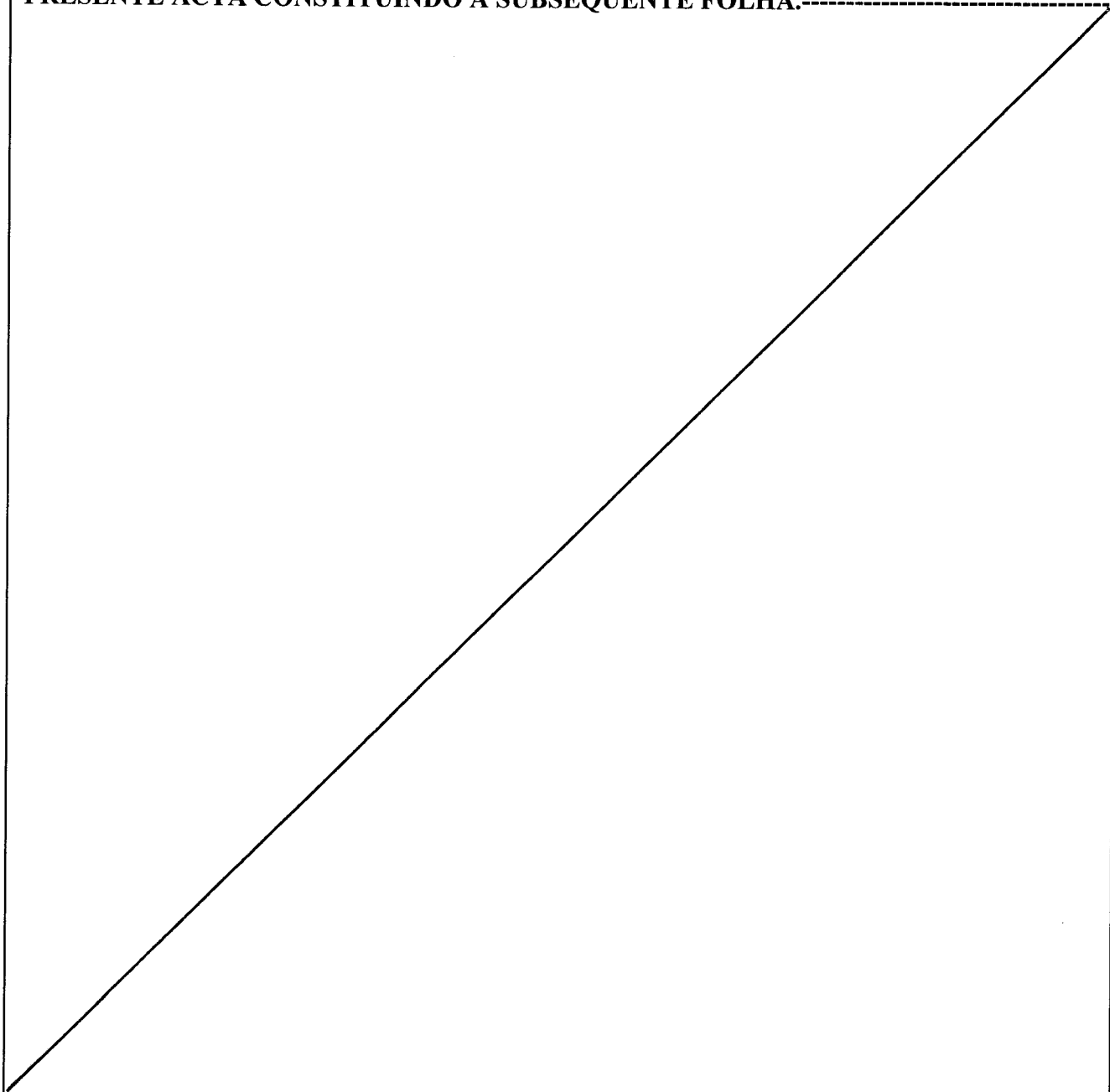
Em ___ de ___ de ___





A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/OUTUBRO/2007 – ACTA Nº 20

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (17/10/2007)
- 2 – Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vilarinho, tendo por objecto a gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério: ratificação
- 3 – Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Escola Secundária Tomaz Pelayo, tendo por objecto a Homologação da Certificação dos processos de RVCC realizados no Centro Novas Oportunidades: ratificação
- 4 – Proposta de atribuição de subsídios para ajudar a custear as despesas com o prolongamento dos horários nos Jardins de Infância
- 5 – Outros subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 26 de Outubro de 2007

O Presidente,

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34
LINHA AZUL 808 201 056 Protecção Civil
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT



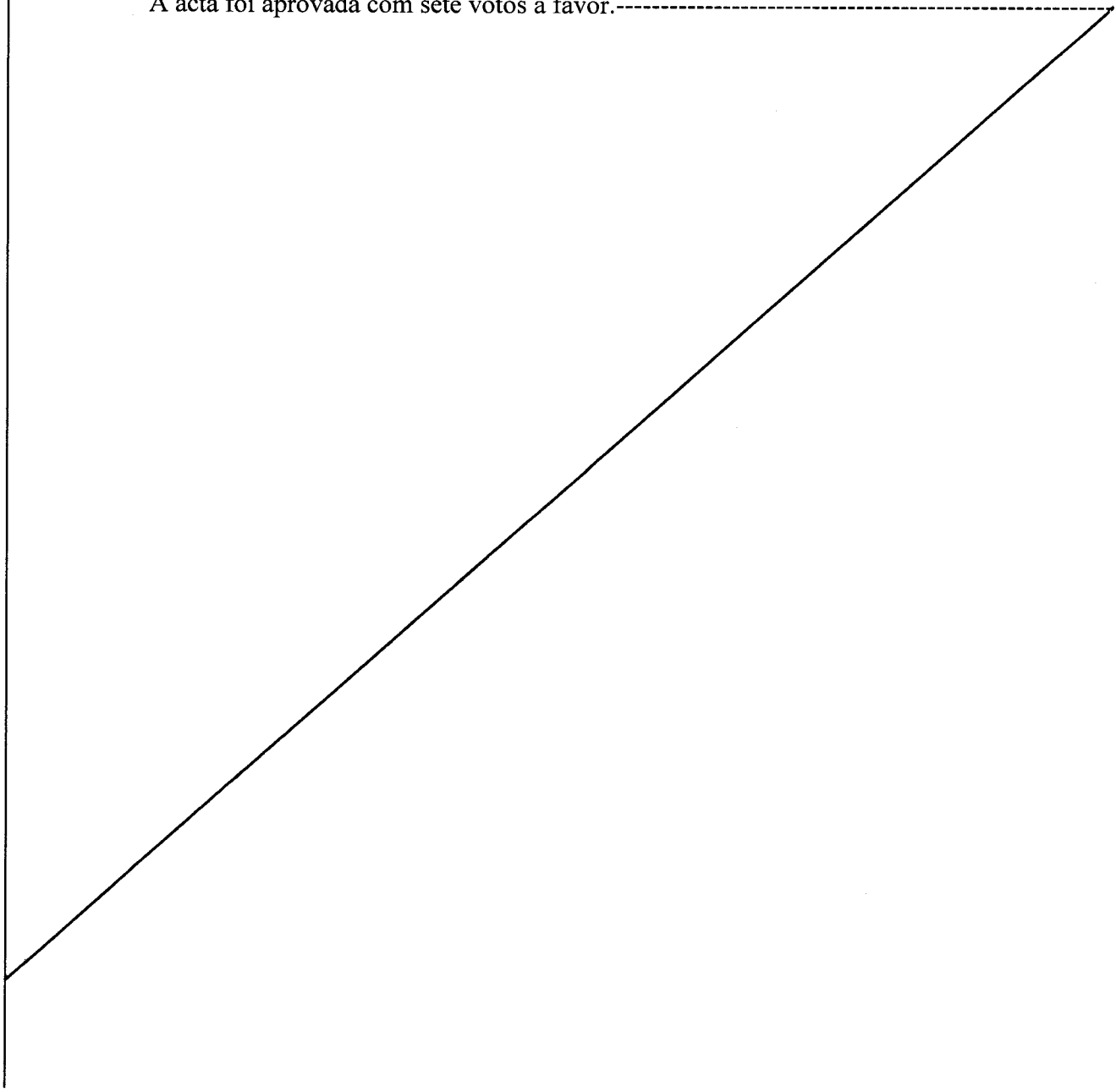
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (17/10/2007).-----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia dezassete do corrente mês de Outubro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com sete votos a favor.-----





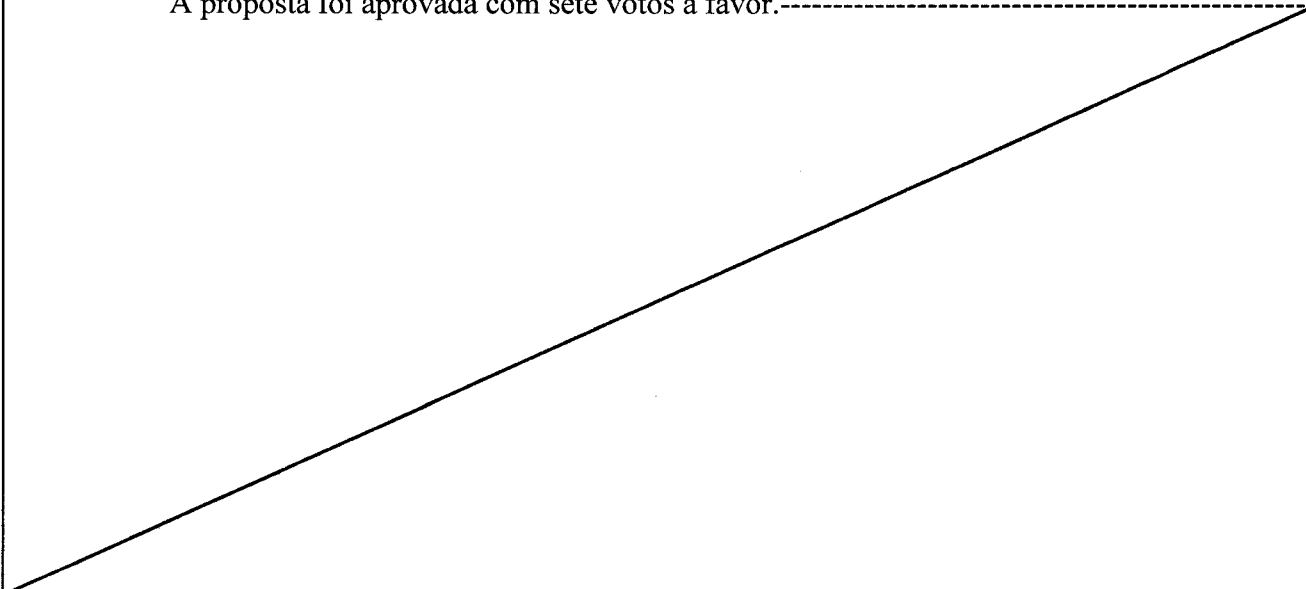
2. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO, TENDO POR OBJECTO A GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vilarinho, no dia vinte e seis de Maio de dois mil e seis, tendo por objecto a gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério de Vilarinho, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse ratificar a decisão de celebração daquele Protocolo, nos precisos termos que constam do documento anexo, ressalvando, porém, que a data da deliberação da assembleia municipal que autorizou a delegação de competências nas juntas de freguesia para o ano de dois mil e seis é de vinte e dois de Dezembro de dois mil e cinco e não treze de Dezembro de dois mil e quatro, como, por lapso, se refere na última linha da primeira página do Protocolo.-----

Mais propôs que a presente deliberação de ratificação produzisse efeitos retroactivos à entrada em vigor daquele Protocolo.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO QUANTO À GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NESSA FREGUESIA.

Considerando que o cemitério existente na freguesia de Vilarinho se encontra em vias de esgotar a sua lotação.

Considerando que, por esse motivo, a Câmara Municipal de Santo Tirso está a proceder à sua ampliação, tendo para o efeito adquirido o terreno e está a realizar a obra.

Considerando que a ampliação é composta por dez jazigos perpétuos, oitocentos e trinta e cinco ossários perpétuos e quatrocentos e noventa sepulturas temporárias, pelo período de cinco anos, conforme planta que se anexa.

Considerando que as sepulturas são um bem escasso e por isso importa definir regras precisas quanto à sua concessão, sempre na defesa do interesse público.

Considerando o disposto no art. 66º, n.º 1 na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, a Câmara, sob autorização da assembleia municipal, pode delegar competências nas juntas de freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação.

Considerando que tal autorização foi concedida pela Assembleia Municipal, conforme deliberação de 13/12/2004.

Entre a Câmara a Câmara Municipal de Santo Tirso, aqui representada pelo seu Presidente, Eng. António Alberto Castro Fernandes, e a Junta de Freguesia de Vilarinho, aqui representada pelo seu Presidente, Armindo Tarcísio Andrade Silva, é celebrado o presente Protocolo, quanto à gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério localizado nessa freguesia, com as seguintes CLÁUSULAS:

1) Objecto:

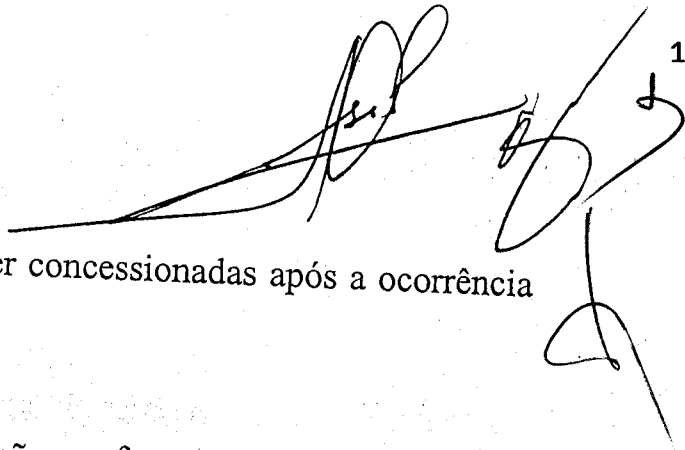
Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Santo Tirso delega na Junta de Freguesia de Vilarinho a gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério existente na freguesia.

2) Incidência:

1- No domínio da gestão compete à Junta de freguesia a elaboração de um regulamento do cemitério que tem de cumprir a legislação em vigor e o qual deve regular, entre outras, as seguintes matérias: a organização e funcionamento dos serviços; o horário de funcionamento; a definição da remoção e transporte de cadáveres; as inumações; cremação, exumações; concessão de terrenos, transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas, sepulturas e jazigos abandonados e construções funerárias.

1.1- No que respeita à parte ampliada, o Regulamento tem de prever o seguinte:

1.1.1- Que os terrenos do cemitério só podem ser objecto de concessões de uso privativo, para instalação de dezoito sepulturas perpétuas e setenta e duas sepulturas temporárias, pelo período de cinco anos, com as dimensões e localização constantes na planta anexa.



1.1.2- Que as sepulturas só poderão ser concessionadas após a ocorrência de óbito.

1.1.3- Que as concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.

1.2- O Regulamento fica condicionado à ratificação da Câmara Municipal de Santo Tirso e só após a Junta de freguesia poderá efectuar concessões de terrenos de uso privativo e nos termos supra descritos.

2- No domínio da conservação, reparação e limpeza, a Junta de Freguesia obriga-se, desde já, a praticar todos os serviços e tarefas a tal necessárias, afectando-lhe os recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

2.1- Compete à Junta de Freguesia assegurar, nos termos da legislação em vigor, a prevenção, segurança e saúde das pessoas que forem afectas aos serviços e tarefas descritas na alínea anterior.

2.2- Quaisquer danos a terceiros que possam resultar do incumprimento da legislação vigente no que se refere à prevenção, segurança e saúde no trabalho, serão da responsabilidade da Junta de freguesia.

3- Meios financeiros:

1- Todas as quantias obtidas com a gestão do cemitério serão receitas próprias da Junta de Freguesia.

1- Todas as quantias obtidas com a gestão do cemitério serão receitas próprias da Junta de Freguesia.

2- Todos os anos e até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, a Junta de freguesia deverá enviar um relatório do qual obrigatoriamente terá de constar as concessões de terrenos efectuadas, as receitas arrecadadas, bem como, as despesas efectuadas.

4- Período de vigência:

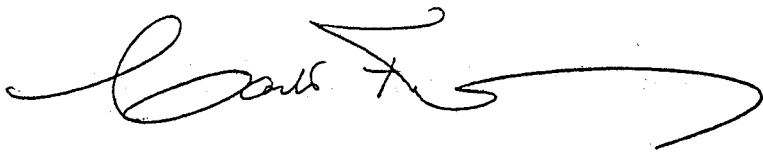
O Presente Protocolo é válido por um período de quatro anos, considerando-se automaticamente prorrogável por sucessivos iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias.

5- Efeitos:

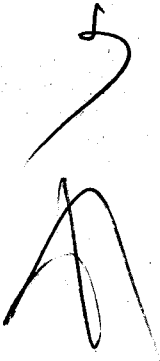
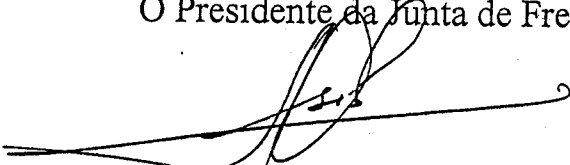
O presente protocolo produz efeitos a partir da respectiva assinatura.

Santo Tirso, 26 de Maio de 2006

Câmara Municipal de Santo Tirso
O Presidente da Câmara Municipal,



Junta de Freguesia de Vilarinho,
O Presidente da Junta de Freguesia,





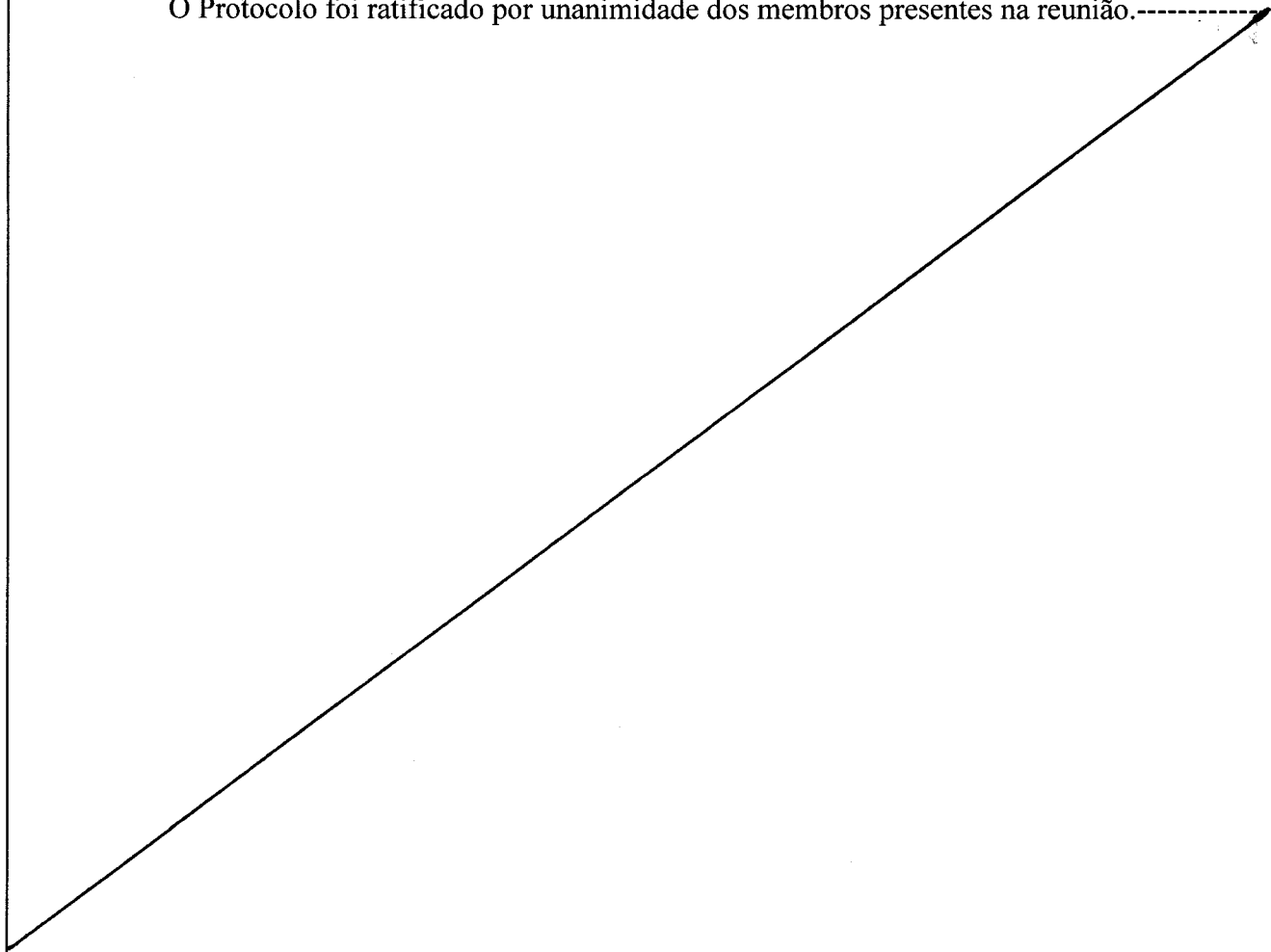
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

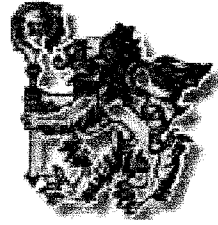
3. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A ESCOLA SECUNDÁRIA TOMAZ PELAYO, TENDO POR OBJECTO A HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE RVCC REALIZADOS NO CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo acima referido, assinado em dezasseis do corrente mês de Outubro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse ratificar o aludido Protocolo.-----

O Protocolo foi ratificado por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----





PROTOCOLO DE HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS RVCC

Considerando que a Portaria n.º 86/2007, de 12 de Janeiro introduziu alterações ao regime de funcionamento do Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), aprovado pela Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, quanto ao eixo da certificação de competências desenvolvido no âmbito de um processo de RVCC;

Considerando que as entidades promotoras de Centros Novas Oportunidades que não assumam a qualidade de entidades certificadoras deverão propor a sua afectação a uma entidade com competência para o efeito;

Entre:

A **Câmara Municipal de Santo Tirso**, entidade promotora de Centro Novas Oportunidades, contribuinte fiscal n.º 501306870, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º17, representada pelo Eng.º António Alberto Castro Fernandes, na qualidade de presidente, também designado por "Primeira Outorgante";

E a **Escola Secundária de Tomaz Pelayo**, contribuinte fiscal n.º 600015866, com sede na Rua Prof. Doutor Fernando A. Pires de Lima, representada pela Dr.ª Maria Odete Barbosa, na qualidade de presidente do conselho executivo, também designada por "Segunda Outorgante";

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:





19

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente protocolo regula os termos da afectação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante, tendo em vista a homologação da certificação dos processos de RVCC realizados no Centro Novas Oportunidades promovido pela Primeira Outorgante.

Cláusula 2.ª

(Afectação da Primeira Outorgante)

1 - A afectação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante confere a esta a faculdade de consultar os dados inseridos no Sistema de Informação e Gestão – RVCC respeitantes aos processos de RVCC realizados no Centro Novas Oportunidades promovido pela Primeira Outorgante.

2 - A consulta de dados a que se refere o número anterior destina-se à verificação da conformidade pela Segunda Outorgante do processo de RVCC nele mencionado com vista à realização do acto de homologação da certificação.

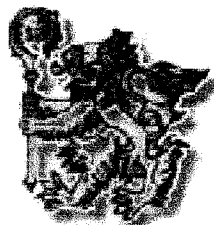
Cláusula 3.ª

(Compromissos específicos da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Enviar à Segunda Outorgante, após a realização do processo de RVCC dos adultos inscritos no Centro Novas Oportunidades, os certificados e ou diplomas correspondentes, devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo Director do Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da sessão do júri de validação;
- b) Assegurar a obtenção, junto dos adultos inscritos no Centro Novas Oportunidades por si promovido, as autorizações que se revelem necessárias para o tratamento dos respectivos dados pessoais por parte da Segunda Outorgante;





20
B
A

- c) Prestar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Segunda Outorgante na apreciação por esta efectuada aos processos de RVCC por si desenvolvidos, previamente à homologação da certificação;
- d) Divulgar junto dos adultos inscritos no respectivo Centro Novas Oportunidades a identidade e localização da Segunda Outorgante.

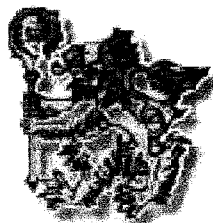
Cláusula 4.^a

(Compromissos específicos da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Proceder à verificação da conformidade do processo de RVCC desenvolvido pela Primeira Outorgante no respectivo Centro Novas Oportunidades, no que respeita aos certificados e ou diplomas a que se refere a alínea a) da cláusula anterior;
- b) Proceder à homologação dos certificados e ou diplomas relativos aos processos de RVCC que se apresentem em conformidade ao abrigo da alínea anterior, através da sua assinatura pelo responsável máximo e a aposição do respectivo carimbo oficial;
- c) Proceder à devolução à Primeira Outorgante dos certificados e ou diplomas homologados, ao abrigo da alínea anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da recepção dos mesmos, em conformidade com o disposto na alínea a), da cláusula anterior;
- d) Proceder à devolução à Primeira Outorgante dos certificados e ou diplomas cujos processos de RVCC apresentem qualquer desconformidade com as disposições normativas em vigor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a decisão de recusa de homologação da certificação, a qual deverá ser fundamentada e notificada à Primeira Outorgante, por via postal registada ou outra devidamente acordada entre as partes e que deverá constituir aditamento ao presente protocolo.





Cláusula 5.^a
(Interpretação)

Os casos omissos do presente protocolo serão resolvidos por acordo entre os dois outorgantes.

Cláusula 6.^a
(Prazo e cessação do protocolo)

- 1 – O presente protocolo entra em vigor no quinto dia a contar da data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, salvo em caso de denúncia, a qual terá de ser realizada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 2 – O protocolo pode cessar ainda, para além das hipóteses de mútuo acordo das partes, por resolução da iniciativa da Segunda Outorgante, quando derivada da sua recusa legítima e reiterada do acto de homologação, nos termos da alínea d), da cláusula 4.^a, assim como por resolução da iniciativa de ambas as partes, por incumprimento sucessivo do disposto no presente protocolo.

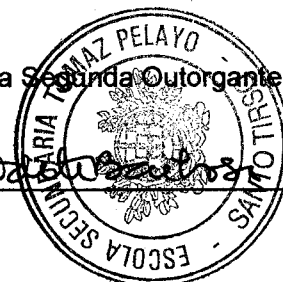
Cláusula 7.^a
(Aditamentos)

O presente protocolo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objecto de aditamento a este acto.

O presente protocolo é assinado em Santo Tirso, aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de 2007, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante





**4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AJUDAR A CUSTEAR AS
DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA**

Presente comunicação de vinte e cinco do corrente mês de Outubro, da Divisão de Educação, registada com o número dezasseis mil duzentos e noventa e três, a informar que no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre esta autarquia, a Direcção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Norte, a DREN tem transferido para esta Câmara verbas destinadas a compartilhar as despesas com o prolongamento do horário dos jardins de infância.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, em execução daquele acordo, deliberasse atribuir às entidades abaixo identificadas um subsídio mensal destinado a custear os encargos inerentes ao prolongamento dos horários dos jardins de infância que estão a ser geridos pelas respectivas associações, a calcular em função do número de animadores sócio-culturais contratados para o efeito, sendo de 550 € (quinhentos e cinquenta euros) por cada animador, e a atribuir de Setembro de dois mil e sete a Agosto de dois mil e oito, inclusive.-----

Da presente proposta resulta uma despesa no total de 92 400,00 € (noventa e dois mil e quatrocentos euros), sendo 30 800,00 (trinta mil e oitocentos euros) no ano de dois mil e sete e 61 600,00 € (sessenta e um mil e seiscentos euros) no ano de dois mil e oito, que será suportada pelas referidas transferências de verbas da DREN.-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços – Santa Cristina do Couto;-----1 animadora sócio-cultural
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Tarrío – Santa Cristina do Couto;-----1 animadora sócio-cultural
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Sequeirô;-----
-----1 animadora sócio-cultural
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja – Areias;-----2 animadoras sócio-culturais



- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Ensino Pré e Primário da Escola de Quintão – Palmeira;-----1 animadora sócio-cultural
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama;-----
-----1 animadora sócio-cultural
 - Agrupamento Vertical do Ave-----7 animadores sócio-culturais
- A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----

Após a votação do ponto que antecede, compareceu na reunião o Senhor Vereador Dr. Mário Duarte Roriz de Oliveira.-----



5. OUTROS SUBSÍDIOS

A) À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REGUENGA-----

Presente ofício de quatro de Julho último, da Comissão de Festas de Nossa Senhora das Dores, Reguenga, registado com o número onze mil trezentos e quarenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora das Dores, que tiveram lugar nos dias um e dois de Setembro findo.-----

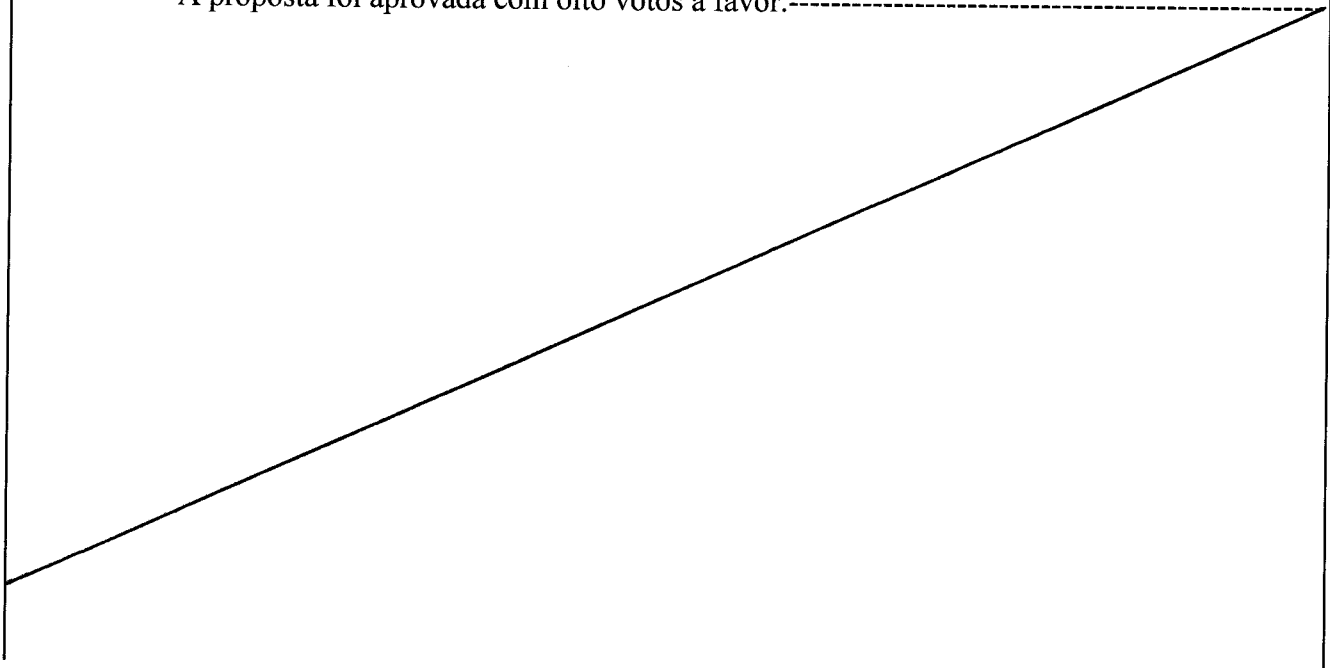
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora das Dores, Reguenga, representada por Manuel Moreira Sameiro e Manuel Moreira do Vale, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





Handwritten signature or mark

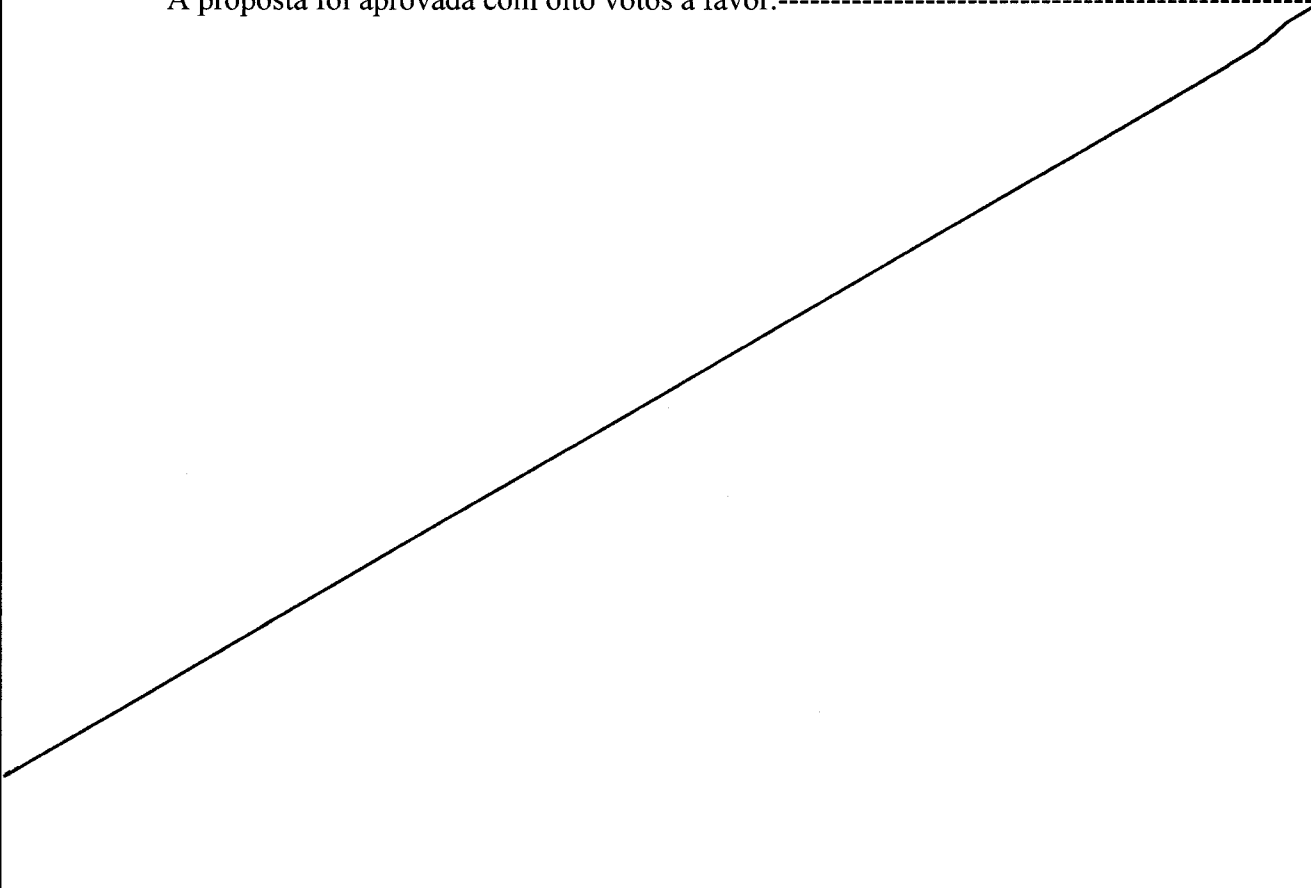
5. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS: CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTRONCAMENTO ENTRE A E.N. 105 COM A E.M. 643-----

Presente officio de dez de Setembro findo, da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número catorze mil novecentos e trinta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 1 183, 68 € (mil cento e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos) para ajudar a custear as despesas com a construção de um muro de vedação em terreno situado no entroncamento entre a E.N. 105 com a E.M. 643, como contrapartida da cedência de terreno para construção de um passeio para peões naquele local.-----

A Divisão de Vias informa favoravelmente.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 1 183,68 € (mil cento e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





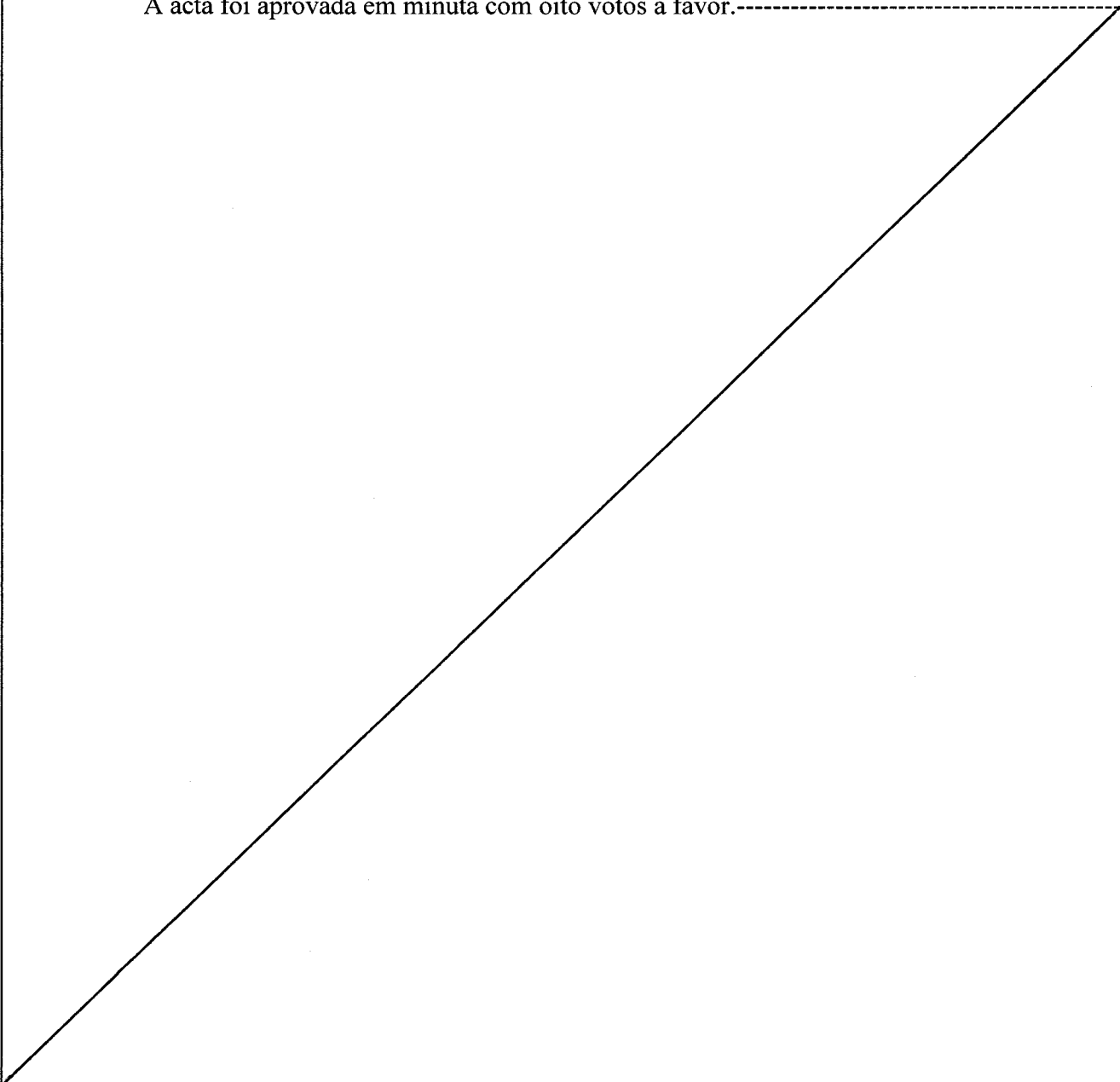
Acta N.º 20 Fl. 26
31 de Outubro de 2007

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

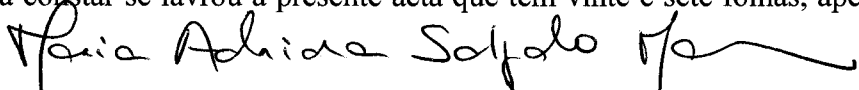
A acta foi aprovada em minuta com oito votos a favor.-----

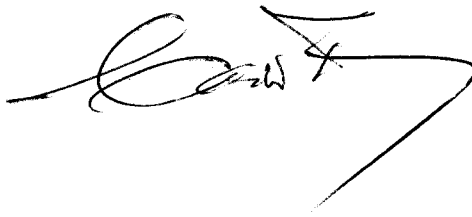




ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dez horas e vinte e cinco minutos, sem público assistente.

E para constar se lavrou a presente acta que tem vinte e sete folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu  funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 14 / 11 / 2007, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas onze da respectiva minuta).-----

A Secretária,

